



*Prefeitura Municipal de Central de Minas*

ADM 2001/2004

Governo de Parceria

RUA FLORESTA, 12 - CENTRO - CNPJ: 17.990.714.0001/97  
TELEFAX. 33.3243.1242 - E-MAIL: pmcentraldominas@brsita.com.br

**LEI Nº 704 / 2001 de 01 de novembro 2001.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO**

O povo do Município de Central de Minas, no Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área aproximada de 9.412,15 m<sup>2</sup>, constituída de:

Partindo do ponto do 01 (um) a face da Rua sem denominação com a distância de 71,13 metros até o ponto 02 (dois) na face da faixa de domínio da rede de alta tensão. Do ponto 02 (dois) com ângulo 64°44'50" a direita e distância 172,26 metros na face da faixa de domínio até o ponto 03 (três) na divisa do Sr. Paulo Pereira Pinto. Do ponto 03 (três) na divisa do Sr. Paulo Pereira Pinto com ângulo de 55°38'27" a direita com a distância de 91,50 metros até o ponto 04 (quatro). Do ponto 04 (quatro) com ângulo de 117°41'16" a direita e distância de 91,60 metros na faixa de domínio da rede de distribuição até o ponto 01 (um). Do ponto 01 (um) com ângulo de 121°22'18" até o ponto 02 (dois) onde começa esta descrição, nesta cidade de Central de Minas - MG, de propriedade desta Prefeitura.

**Art.2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Central de Minas, 01 de novembro de 2001.

  
**AGEU DINIZ DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**